



Câmara dos Deputados  
Deputado Federal Renzo Braz

RBPED\_0097/2016

00100.165554/2016-07

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 30, de 2015.

Em 08/10/16

Brasília, 03 de outubro de 2016.

20 OUT 2016

9:02 199 37 Raupp

Senhor PRESIDENTE RENAN CALHEIROS,

Com cordiais cumprimentos, permito-me solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a análise e o empenho na **votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2015, que tramita no Senado Federal**, e tem por objeto os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.

A terceirização é uma realidade, utilizada por todos os setores da Economia como forma de organização e gestão do processo produtivo da empresa, além de estabelecer melhorias em produtividade e especialização, e por consequência, ganhos de competitividade.

Diante da relevância de que se trata essa matéria, manifesto o meu apoio à inclusão na Ordem do Dia dessa Casa Revisora, com a maior brevidade possível, para que possamos disciplinar a terceirização e acabar com a crescente insegurança jurídica e trabalhadores desprotegidos do nosso País.

Agradeço-lhe antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

  
**RENZO BRAZ**  
Deputado Federal  
PP/MG

Excelentíssimo Senhor  
**PRESIDENTE RENAN CALHEIROS**  
SENADO FEDERAL  
Praça dos Três Poderes  
Zona Cívico-Administrativa 70165-900 Brasília/DF





*Senado Federal*

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício RBPED\_0097/2016, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que “*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120928>.

Atenciosamente,

  
**Senador PAULO PAIM**  
No exercício da Primeira Secretária

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RENZO BRAZ**  
Câmara dos Deputados  
Anexo IV – Gabinete 736  
CEP 70160-900 – Brasília/DF

